



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na necessidade de profissionais técnicos especializados, com fito ao assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo, Constitucional, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União

Acolhendo as razões expostas pela digna Assessoria jurídica e analisada a proposta enviada pela empresa, reconhecendo a necessidade da medida sugerida, **RATIFICO E HOLOGO**, com fundamento no art. 25, II, § 1º da Lei 8.666, de 21.6.93, a contratação da **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **22.137.729/000147**, estabelecida na Rua Municipalidade, n.º 985, Edif. Mirai Offices Sala 2113 e 2114, bairro Umarizal – CEP 66.050-350 / Belém – Pará, para firmar o contrato pretendido, considerando-se estar plenamente habilitada a prestar o serviço desejado.

Sejam os autos enviados a CPL para processar a inexigibilidade, providenciando a publicação deste Ato, dispensando-se o cumprimento da ratificação exigida pelo artigo 26 da Lei 8.666/93, por estar suprida com a emissão do presente.

Autue-se e protocole-se este Expediente. Após, numere-se o processo, para fins do art. 38 da Lei 8.666/93.

Maracanã-Pa, 08 de janeiro de 2019

Publique-se e cumpra-se.

José Augusto da Silva Casseb  
Presidente da Câmara municipal de Maracanã